

PROJETO DE LEI Nº 4704/2025

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS A INSERIREM MENSAGEM DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA, NAS FATURAS DO MÊS DE JUNHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor(es): Deputado ALAN LOPES

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam obrigadas as concessionárias de serviços públicos de distribuição de água, energia elétrica e gás, a inserir mensagem de conscientização e prevenção contra a violência à pessoa idosa nas faturas do mês de junho de cada ano, mês que se celebra o "Junho Violeta", instituído pela Lei Estadual nº 8.419, de 18 de junho de 2019.

Parágrafo único. A mensagem referida no caput, deste artigo, deve constar nas faturas impressas ou digitais em local de fácil visualização para os consumidores, contendo o seguinte texto:

I - "Respeite, proteja e valorize as pessoas idosas. Denuncie qualquer forma de violência através do DISQUE IDOSO 165. Juntos, podemos construir um mundo mais justo e seguro para todos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 11 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO ALAN LOPES

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei objetiva ampliar as formas de divulgação e visibilidade de conteúdos que promovam a conscientização e prevenção contra a violência direcionada às pessoas idosas em nosso Estado.

Essa divulgação ocorrerá por meio das faturas de água, luz e gás, representando uma medida relevante para proteger e defender os direitos das pessoas idosas.

A mensagem deverá estar impressa nas faturas em local de fácil visualização pelos consumidores e constar informações de formas de contato aos órgãos públicos responsáveis por receber denúncias de violência contra pessoas idosas.

Sugerimos que a mensagem constante nas faturas impressas e digitais sigam o seguinte exemplo: "Respeite, proteja e valorize as pessoas idosas. Denuncie qualquer forma de violência através do DISQUE IDOSO 165. Juntos, podemos construir um mundo mais justo e seguro para todos."

Essa mensagem destaca a importância de tratar as pessoas idosas com respeito e cuidado, incentivando a comunidade a denunciar qualquer tipo de violência contra eles através do número 165.

A ideia é que ao agirmos juntos, podemos criar um ambiente mais justo e seguro para todos, especialmente aqueles que possuem prioridade em decorrência da idade, estabelecida por Lei.

Tal medida não importará onerosidade ao erário e nem às concessionárias, possuindo efeitos importantes para a conscientização da população, que poderá agir de forma mais eficaz no combate às situações de violência contra as pessoas idosas.

Legislação Citada

<https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-8419-2019-rio-de-janeiro-texto-da-lei-em-vigor>

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250304704	Autor	ALAN LOPES
Protocolo	21482	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	11/02/2025	Despacho	11/02/2025
Publicação	12/02/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso
- 03.:Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:Economia Indústria e Comércio
- 05.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4704/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20250304704									
 									
▼ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS A INSERIREM MENSAGEM DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA, NAS FATURAS DO MÊS DE JUNHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA. => 20250304704 => {Constituição e Justiça Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso Segurança Pública e Assuntos de Polícia Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }					12/02/2025		Alan Lopes		
→ Distribuição => 20250304704 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250304704 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

